**EDITAL NPL 14/2026**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA O 1.º SEMESTRE DE 2027.**

O Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL, no uso de suas atribuições, torna público o seguinte

**E D I T A L**

## CAPÍTULO I
## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, do Processo Seletivo para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária em Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais da Universidade São Francisco – USF, que visa ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1.º semestre de 2027.

**§ 1.º** O Programa de Aprimoramento Profissional (PAP) em Medicina Veterinária é destinado a graduados no Curso Superior de Medicina Veterinária.

**§ 2.º** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, bem como informações referentes a este Processo Seletivo, ocorrerá através de avisos, informativos, editais ou listas de resultados no endereço eletrônico https://www.usf.edu.br/publicacoes/normas.vm.

## CAPÍTULO II
## DO PROGRAMA

**Art. 2.°** O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária é uma modalidade de ensino de pós-graduação *Lato sensu* com duração de 24 meses, caracterizado por ensino em serviço com carga horária semanal de 60 horas e carga horária total de 5.760 horas, em regime de dedicação exclusiva, inclusive com escala de plantões noturnos, em finais de semana e feriados.

**§ 1.º** Os aprimorandos terão direito a uma bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 3.500,00, durante o período de vínculo acadêmico, limitada à duração do curso, conforme estabelecido no caput,

oriundos de custeio próprio institucional.

**§ 2.º** A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

**§ 3.º** O aprimorando deverá ter dedicação exclusiva, não podendo ser desenvolvidas outras atividades profissionais ou empresariais no período de realização do Programa, sob pena de ser desvinculado do programa.

**§ 4.º** O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária em Áreas de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais e Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais terão como cenário de prática a Clínica Veterinária e Centro Diagnóstico da Universidade São Francisco VETUSF, no município de Itatiba, estado de São Paulo.

**§ 5.º** O Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária em Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais será composto de 90% de atividades práticas e teórico-práticas e 10% de atividades teóricas, com preceptoria sob supervisão docente direta.

**§ 6.º** As atividades teóricas e teórico-práticas serão contempladas com a oferta de componentes curriculares do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu da USF como forma de integralização do Programa.

**Art. 3.º** Serão oferecidas 3 vagas para o Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais.

**Parágrafo único.** Poderá haver a convocação de candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas, conforme a necessidade da instituição durante a validade do processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

## CAPÍTULO III
## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4.º** A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste edital e de quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto deste edital.

**Art. 5.º** Somente poderá se inscrever no processo seletivo do referido programa o candidato que tenha concluído o curso de graduação em Medicina Veterinária reconhecido pelo MEC.

**§ 1.º** O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar inscrição neste Processo Seletivo, desde que apresente o Certificado de Conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária.

**§ 2.º** Quando o Certificado de Conclusão do Curso Superior for utilizado para a matrícula, o mesmo

deverá ser obrigatoriamente substituído pela cópia do diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em Medicina Veterinária no primeiro ano de realização do aprimoramento.

**§ 3.º** É obrigatória a apresentação do número de registro ou o protocolo do processo de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado de São Paulo (CRMV-SP) no ato da matrícula no Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária em Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais.

**§ 4.º** É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária.

**Art. 6.º** As inscrições para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária em Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais ocorrerá no período discriminado no Cronograma (Anexo I), exclusivamente por meio eletrônico, pelo site https://conteudo.usf.edu.br/pos-graduacao-usf:

**§ 1.º** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

I. Entrar no site https://conteudo.usf.edu.br/pos-graduacao-usf e escolher o programa específico de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária em Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais;
II. Preencher integralmente o formulário online de inscrição;
III. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária;
IV. Enviar um e-mail para especializacao@usf.edu.br, até a data limite de inscrição, constando no assunto o nome completo “Aprimoramento Profissional em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais” e anexar os itens:
    a. Currículo Lattes atualizado e seus respectivos comprovantes:
        - itens do Currículo Lattes não comprovados serão desconsiderados;
        - os comprovantes devem ser enviados em um único arquivo pdf, respeitando a sequência do Lattes;
        - os comprovantes enviados fora de sequência serão desconsiderados.
    b. Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão da Graduação;
    c. Histórico Escolar da Graduação;
    d. Comprovante do número de registro ou o protocolo do processo de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária do estado de São Paulo (CRMV-SP).

**§ 2.º** O candidato que não enviar os documentos do item IV do § 1.º não terá a sua inscrição homologada.

**§ 3.º** O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Recursos de Acessibilidade deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade especial.

**§ 4.º** É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos, sendo imediatamente cancelada a inscrição recebida que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital.

**Art. 7.º** A taxa de inscrição para o Programa de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária em Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais será de R$ 100,00, paga por boleto bancário até a data de vencimento.

**§ 1.º** Não haverá isenção do valor da inscrição.

**§ 2.º** Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição no caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

**§ 3.º** Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e atenderem aos requisitos do presente edital.

## CAPÍTULO IV
## DA SELEÇÃO

**Art. 8.º** O Processo seletivo ocorrerá em duas fases, com as seguintes modalidades de avaliação:

I. Prova teórica – eliminatória e classificatória;
II. Entrevista – (eliminatória e classificatória) e Análise de currículo (classificatório).

**§ 1.º** A Universidade São Francisco se reserva o direito de reagendar as provas da modalidade presencial no formato eletrônico agendada em caso de falta de energia elétrica e falhas operacionais em sistemas de aplicação das provas.

**§ 2.º** A prova teórica, de caráter classificatório e eliminatório e com valor máximo de 100 pontos, será realizada no formato eletrônico, no Laboratório de Informática do Câmpus Itatiba da USF.

I. A prova teórica versará sobre o conteúdo constante das referências bibliográficas indicadas no Anexo II deste Edital;
II. Será composta por 50 questões objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, valendo 2 pontos cada, das quais serão 30 específicas em área profissional, 10 questões de conteúdos comuns relativas às Políticas de Saúde e 10 de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
III. O candidato não poderá zerar em nenhum dos conteúdos avaliados.

**§ 3.º** A análise curricular, de caráter classificatório, terá valor máximo de 100 pontos, consistindo na pontuação do Histórico Escolar, da produção científica e da experiência profissional do candidato, conforme Anexo III.

I. Não será considerada, para fins de Análise Curricular, a informação não comprovada lançada no currículo lattes.

**§ 4.º** A entrevista, de caráter classificatório, terá valor máximo de 100 pontos, consistindo na pontuação das características descritas no Anexo III.

**§ 5.º** Não será considerada, para fins de Análise Curricular, a informação não comprovada lançada no currículo lattes.

## CAPÍTULO V
## DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

**Art. 9.º** Todas as etapas de seleção serão realizadas exclusivamente nas dependências do Câmpus Itatiba da Universidade São Francisco, na Av. Sen. Lacerda Franco, 360, Centro, Itatiba-SP, 13250-400, conforme abaixo e discriminado no Anexo I:

I. Prova teórica presencial, formato eletrônico, a ser realizada na data prevista no Cronograma (Anexo I);

II. Entrevista e análise curricular no Prédio Central, a ser realizada na data prevista no Cronograma (Anexo I);

**§ 1.º** O candidato deverá comparecer ao local da prova (teórica) com uma hora de antecedência portando o comprovante de pagamento e um dos seguintes documentos originais de identificação com foto: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

**§ 2.º** Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação da prova teórica antes de decorridos 60 minutos de seu início.

**§ 3.º** Os 3 últimos candidatos a terminarem a prova teórica devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, após a autorização do coordenador da sala.

**§ 4.º** Não será autorizada a aplicação das provas em datas ou horários especiais e/ou em locais diferentes dos estabelecidos para este Processo Seletivo.

**§ 5.º** Durante a realização do Processo Seletivo, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação com foto, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e/ou registro fotográfico, tendo sua prova anulada e sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se negar a este

procedimento.

**Art. 10.** É proibido o ingresso do candidato no local da prova:

I. Após o horário de início da aplicação da prova;

II. Sem estar portando o documento de identificação com foto (citado no § 1.º do art. 9.º) e do comprovante de pagamento do valor da inscrição;

III. Portando armas de fogo ou de qualquer tipo.

**§ 1.º** Os aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, *tablets*, *iPod*, bips, *pagers*, agendas eletrônicas, computadores de mão, *notebook*, *palmtop*, gravador, receptor, relógios, *smartwatches*, etc.) deverão ser desligados e acondicionados à frente da sala de provas, tanto quanto chapéus, bonés ou similares; livros, apostilas, cadernos, impressos, anotações e similares; bolsas, mochilas, malas, pastas e similares.

**§ 2.º** O documento de identidade, referido no inciso II, deve estar em condições que permitam a identificação do candidato com clareza.

**Art. 11.** Será desclassificado o candidato que:

I. Não comparecer para a realização da prova teórica;

II. Não obtiver o aproveitamento mínimo disposto neste edital;

III. Não comparecer à entrevista e análise curricular;

IV. Perturbar a ordem dos trabalhos ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido Processo;

V. Comunicar-se com outro candidato durante a realização da prova;

VI. Ausentar-se da sala de prova durante sua aplicação sem o acompanhamento do Fiscal;

VII. Retirar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência no local.

**Art. 12**. O gabarito da prova teórica será divulgado conforme cronograma (Anexo I), no site https://www.usf.edu.br/aprimoramento/index.vm?id=211916973, podendo sofrer alteração por interposição de recurso.

## CAPÍTULO VI
## DO RESULTADO

**Art. 13.** Serão excluídos do processo seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% de aproveitamento na prova teórica.

**Parágrafo único.** A Universidade São Francisco se reserva o direito de reduzir o percentual de aproveitamento para um índice inferior a 50% da etapa de provas, caso o número de candidatos

aprovados seja menor do que o número de vagas.

**Art. 14.** Serão excluídos do processo seletivo os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% de aproveitamento na entrevista pessoal.

**Art. 15.** A pontuação classificatória dos candidatos aprovados na primeira fase será obtida através da seguinte fórmula:

NOTA FINAL = (PT + AC + EP) / 3, onde:

PT: Prova teórica;

AC: Análise de currículo;

EP: Entrevista pessoal.

**Art. 16.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação classificatória, na forma do art. 15.

**Parágrafo único.** Em caso de empate, terá precedência na ordem de classificação:

I. Mantido o empate, o candidato com maior pontuação na prova teórica;

II. Mantido o empate, o candidato com maior pontuação na entrevista;

III. Mantido, ainda, o empate, o candidato com mais idade.

**Art. 17.** A divulgação da lista classificatória dos candidatos aprovados será disponibilizada, conforme cronograma (Anexo I), no site da Universidade São Francisco.

## CAPÍTULO VII
## DOS RECURSOS

**Art. 18.** O candidato poderá interpor recurso sobre o gabarito divulgado, conforme cronograma (Anexo I), mediante solicitação através do e-mail especializacao@usf.edu.br, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento Profissional, desde que devidamente fundamentado.

**Art. 19.** O resultado dos pedidos de recurso será divulgado e, em caso de eventual anulação de questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos.

**Art. 20.** O resultado final será divulgado no site da USF, conforme cronograma (Anexo I), com a lista de convocados à matrícula e a lista de espera de candidatos.

## CAPÍTULO VIII

**DA MATRÍCULA**

**Art. 21.** O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula online no período estabelecido no cronograma (Anexo I), procedendo da seguinte maneira:

I. Confirmar os dados do formulário de cadastro de inscrição;

II. Assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

III. Após a matrícula, enviar, via protocolo online, o upload dos seguintes documentos:

a. Diploma registrado do Curso Superior na área pretendida, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão (a ser substituído posteriormente);

b. Histórico Escolar;

c. Documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF);

d. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e. Prova de que está em dia com as obrigações militares (obrigatória para candidatos do sexo masculino);

f. Número do PIS/PASEP ou NIS/NIT;

g. Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando que não apresenta qualquer vínculo empregatício;

h. Carteira do conselho profissional (CRMV-SP) ou protocolo de processo de inscrição;

i. Comprovante de endereço;

j. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

k. Comprovação de tipagem sanguínea;

l. Dados bancários de conta-corrente.

**§ 1.º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetivar a matrícula nas datas estabelecidas.

**§ 2.º** Em caso de vagas geradas por desistência, serão convocados os candidatos da lista de espera para realizar a matrícula online, a ser realizada nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), que, em caso de descumprimento, darão direito à convocação do próximo candidato.

**Art. 22.** Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o exigido acima ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.

**Art. 23.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, formalizado no e-mail especializacao@usf.edu.br.

**Art. 24.** Todos os atos referentes a este processo seletivo prescrevem no dia 26 de fevereiro de 2027.

**Art. 25.** O programa terá início na data prevista no Cronograma (Anexo I).

**Art. 26.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.° de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Eduardo Manuel Bartalini Gallego
CPF: ***.484.118-**
Data: 04/11/2026 21:43:34 -03:00

Eduardo Manuel Bartalini Gallego
**Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL**

*Anexo I ao Edital NPL 14/2026*

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

**PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**

**Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais**

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|---|---|---|
| 1/11/2026 a 26/1/2027 | Inscrições | 10h do dia 1/11/2026 até às 23h59 de 26/1/2027 |
| 4/2/2027 | Abertura dos portões de acesso às dependências do concurso | 7h45 às 8h45 |
| 4/2/2027 | Prova de conhecimento na modalidade presencial, no formato eletrônico | 9h às 13h |
| 4/2/2027 | Divulgação do gabarito | Após às 17h |
| 5/2/2027 | Formalização de recurso sobre divulgação de gabarito e solicitação de vista da prova | E-mail especialização@usf.edu.br 8h às 12h |
| 5/2/2027 | Vista da prova decorrente de recurso por e-mail | 12 às 17h |
| 11/2/2027 | Resultado do recurso sobre divulgação de gabarito | Após às 10h |
| 11/2/2027 | Divulgação da lista de aprovados na prova de conhecimento e convocação para entrevista | Após às 14h |
| 12 e 15/2/2027 | Período para entrevista pessoal e análise curricular | 9h às 21h |
| 17/2/2027 | Divulgação da lista classificatória dos candidatos aprovados e da lista de espera | Após às 14h |
| 17 a 18/2/2027 | Matrícula *online* – 1.ª chamada | Após às 14h |
| 19 a 22/2/2027 | Matrícula *online* – 2.ª chamada | Após às 14h |
| 24 a 25/2/2027 | Matrícula *online* – 3.ª chamada | Após às 14h |
| 26/2/2027 | Prescrição do Processo Seletivo | |
| 1/3/2027 | Início das atividades e recepção dos novos Aprimorandos | 8h |

*Anexo II ao Edital NPL 14/2026*

**ANEXO II – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA**
**Área de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais**

**BIBLIOGRAFIA GERAL**


I. BRASIL. **Decreto n.º 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011.

II. BRASIL. **Lei 8080** de 19/9/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

III. BRASIL. **Lei 8142** de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

IV. BRASIL. **Portaria n.º 2.436**, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF, 2017.

V. BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular.** 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf. Acesso em 29 set 2021.

VI. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza (org.). **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. rev. e aum. São Paulo, SP: Hucitec; 2016. 968 p. (Saúde em debate, 170).

VII. MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. 2. ed. Brasília: Organização Pan- Americana da Saúde, 2011. 549p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf. Acesso em: 29 set2021.

VIII. PAIM, Jairnilson Silva; ALMEIDA-FILHO, Naomar de (org.). **Saúde coletiva**: **teoria e prática**. 1. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014. 720 p.

IX. ROUQUAYROL, Maria Zélia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia e saúde**. 8. ed. Medbook, 2017.

X. STARFIELD B. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. 1. ed. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

**BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA – CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS**

I. ANDRADE, S. F. Manual de terapêutica veterinária: consulta rápida. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2017.

II. CASTRO, Fabiana S.; VASCONCELOS, Priscila Rolim E. Zootecnia e produção de ruminantes e não ruminantes. Porto Alegre: Grupo A, 2019.

III. CINTRA, A. G. Alimentação equina: nutrição, saúde e bem-estar. 1. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016.

IV. CONSTABLE, Peter D. Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos e caprinos. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020.

V. FEITOSA, F. L. F. Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico. 4. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2020.

VI. HENDRICKSON, D.A. Técnicas cirúrgicas em grandes animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025.

VII. KIDD, J. A.; LU, K. G.; FRAZER, M. L. (Ed.). Atlas of Equine Ultrasonography. 2 Ed. Chichester: Wiley-Blackwell, 2022.

VIII. MASSONE, Flavio. Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas. 7. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2019.

IX. PRESTES, N. C.; LANDIN-ALVARENGA, F.C. Obstetrícia veterinária. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

X. REED, B. Medicina interna equina. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

XI. ROCKETT J.; BOSTED, S. Procedimentos clínicos veterinários na prática de grandes animais. São Paulo: Cengage Learning, 2011. XII. SANTANA, Gilcinéa de C.; ALMEIDA, Adriana Jardim D. Manual de terapêutica em animais domésticos. São Paulo: Editora Manole, 2021.

XIII. THRALL, D. E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 8 ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2026.

XIV. ZACHARY, J. F. Bases da patologia em veterinária. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

**CONTEÚDO ESPECÍFICO CONTEMPLADO PELA PROVA**

SEMIOLOGIA

1. Métodos do diagnóstico clínico
2. Plano de exame clínico dos animais domésticos
3. Avaliação do estado geral e Anamnese
4. Termometria clínica
5. Exame semiológico: pele e anexos; mucosas aparentes; vasos linfáticos e linfonodos; sistema digestivo; sistema respiratório; sistema circulatório; sistema urinário; sistema genital masculino e feminino; sistema nervoso e locomotor.

ANESTESIOLOGIA E ANALGESIA

Avaliação pré-anestésica, medicação pré-anestésica e fluidoterapia;

2.Anestesia injetável e protocolos de campo;

3.Anestesia inalatória e farmacologia dos anestésicos voláteis;

4. Intubação orotraqueal e ventilação mecânica;

5.Anestesia locorregional;

6.Protocolos anestésicos específicos por procedimento, tipo de cirurgia e espécie;

7.Monitorização anestésica e hemodinâmica;

8.Complicações anestésicas, emergências intraoperatórias e recuperação;

9.Anestesia em pacientes críticos, neonatais, gestantes e emergências cirúrgicas;

10.Nocicepção, analgesia e controle da dor.

LABORATÓRIO CLÍNICO

1. Coleta, conservação, armazenamento e processamento de amostras;

2. Hematologia: eritropoiese, leucopoiese, função dos leucócitos e a resposta leucocitária, realização e interpretação do eritrograma, e leucograma;

3.Hemostasia e coagulação sanguínea;

4. Urinálise: provas da função renal e interpretação do exame de urina;

5. Avaliação do Equilíbrio Ácido-Base, Gasometria e Eletrólitos;

6. Provas da função hepática e pancreática;

7. Análise dos Derrames Cavitários.

IMAGENOLOGIA

1. Radiologia Veterinária: equipamentos e radioproteção;

2.Técnicas de exame radiográfico grandes animais: Ambiente radiológico, posicionamento e incidências;

3. Radiologia óssea e articular;

4. Radiologia do sistema digestório, urinário, genital, respiratório e cardiovascular;

5.Ultrassonografia Veterinária: equipamentos e princípios físicos da formação da imagem;

6. Ultrassonografia do sistema gastrointestinal;

7. Ultrassonografia hepática, pancreática, esplênica e urogenital;

8. Ultrassonografia musculoesquelética;

9. Ultrassonografia torácica e ecocardiografia;

10. Ultrassonografia no diagnóstico e acompanhamento gestacional.

CLÍNICA MÉDICA DE EQUÍDEOS

1.Instalações, ambiência, contenção e manejo sanitário de equídeos.

2.Manejo nutricional e principais distúrbios relacionados à alimentação dos equídeos.

3.Exame clínico geral e particularidades da semiologia de equídeos.

4.Afecções do sistema digestório dos equídeos.

5.Síndrome cólica: diagnóstico, tratamento e prevenção.

6.Afecções do sistema respiratório dos equídeos.

7.Afecções do sistema cardiovascular dos equídeos.

8.Afecções do sistema geniturinário dos equídeos.

9.Afecções do sistema locomotor e principais causas de claudicação.

10.Afecções neurológicas dos equídeos.

11.Afecções dermatológicas e oftálmicas dos equídeos.

12.Neonatologia equina e afecções do neonato.

13.Emergências e cuidados intensivos em equídeos

CLÍNICA MÉDICA DE RUMINANTES

1.Clínica médica de ruminantes: abordagem clínica dos sistemas de criação.

2.Exame clínico geral e particularidades da semiologia dos ruminantes.

3.Afecções do sistema digestório: cavidade oral, esôfago, pré-estômagos e abomaso.

4.Afecções intestinais, hepáticas e peritoneais.

5.Afecções metabólicas e carenciais.

6.Afecções do sistema cardiovascular e hematopoiético.

7.Afecções do sistema respiratório.

8.Afecções do sistema urinário.

9.Afecções do sistema reprodutor.

10.Afecções do sistema nervoso.

11. Afecções locomotoras e afecções podais.

12.Afecções da glândula mamária e neonatologia.

13.Emergências e cuidados intensivos em ruminantes.

14.Programas de sanidade animal e protocolos de imunoprofilaxia.

CLÍNICA CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

1. Cirurgias de grandes animais a campo e em hospitais.

2.Assepsia cirúrgica, esterilização e antissepsia.

3. Paramentação, preparo da equipe, sala cirúrgica, paciente e região cirúrgica.

4. Instrumental cirúrgico, fios e suturas.

5. Diérese, exérese, hemostasia e síntese.
6. Ferida cirúrgica, cicatrização e cuidados pós-operatório do paciente.
7. Cirurgias da pele e oftálmicas.
8.Cirurgias odontológicas e de cavidade oral.
9. Cirurgias do sistema respiratório.
10. Cirurgias abdominais.
11. Cirurgias do sistema locomotor.
12. Cirurgias do sistema geniturinário.
13. Distocias e patologias perineais.
14.Procedimentos cirúrgicos emergências

*Anexo III ao Edital NPL 14/2026*

## ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

### Critérios de Análise Curricular: Máximo 100 pontos

| ATIVIDADES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Desempenho Acadêmico de acordo com o Histórico Escolar através do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) | 10 pontos |
| Estágio Curricular Não Obrigatório na Área (2,5 pontos por período mínimo de seis meses) | 10 pontos |
| Participação em Atividades de Monitoria (1,0 ponto por período mínimo de seis meses) | 10 pontos |
| Participação em Atividades de Projetos de Extensão (1,0 ponto por período mínimo de seis meses) | 10 pontos |
| Participação em Trabalho de Iniciação Científica (1,0 ponto por período mínimo de seis meses) | 10 pontos |
| Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalho completo (0,5 ponto por trabalho) | 10 pontos |
| Publicação de Trabalho Científico em revista (1,0 ponto por trabalho) | 10 pontos |
| Publicação de Capítulo de Livro (1,0 ponto por capítulo) | 10 pontos |
| Proficiência comprovada em Idioma Estrangeiro (1,0 ponto por idioma) | 10 pontos |
| Experiência profissional (1 ponto por ano) | 10 pontos |

### Critérios de Avaliação da Entrevista: Máximo 100 pontos

| CARACTERÍSTICAS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Capacidade de Dedicação ao Programa | 10 pontos |
| Capacidade de Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Área de Atuação | 10 pontos |
| Capacidade de Liderança | 10 pontos |
| Capacidade de Planejamento, Organização e Gerenciamento | 10 pontos |
| Capacidade de Comunicação e Expressão | 10 pontos |
| Iniciativa e Criatividade | 10 pontos |
| Motivação para Trabalho em Equipe | 10 pontos |
| Motivação para Estudos Avançados | 10 pontos |
| Motivação para Resultados | 10 pontos |
| Coerência das Respostas aos Questionamentos | 10 pontos |